

# O TEMPO

12 DE OUTUBRO  
DE 1865

# O TEMPO.

PROPRIETARIO E DIRETOR DA REDACÇÃO JOAQUIM MOREIRA LIMA.

Publica-se todas as segundas e quintas-feiras.—Subscreve-se no criptorio desta typographia, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia, à razão de 2.000 por trimestre, pagos adiantados.

Os anúncios dos Srs. assinantes serão impressos mediante a paga de 10 rs. por linha. Os que não forem pagados 100 rs.—Todas as demais publicações far-se-hão segundo ajuste. Folha avulsa 100 rs.

A REDACÇÃO NÃO É RESPONSÁVEL POR SEUS ESCRITÓRIOS.

**O TEMPO.****Parahyba 12 de outubro.**

Em presença do grande recrutamento a que se tem procedido ultimamente na província, e do numero crescido de recrutas que tem sido remetidos para o sul, durante a actual administração, ocorrem-nos as seguintes considerações que não são fora de propósito, attento o inculcado liberalismo e influencia da gente da governança.

Na administração passada pregava-se os jornaes da situação, e propagava-se a cada canto e occasião, que somente a influencia e os amigos do

chefe progressista e a seus amigos devia-se a organização do corpo de voluntarios que hoje está no exercito, procurando-se eclipsar deste modo o presidente da província por traz dos grandes vultos da epocha. Nada se fazia, com o fim de auxiliar o governo, em que não entrasse a preconizada influencia do progresso.

Passou a propaganda; os incautos foram illudidos e os corypheos do chefe baterão palmas por verem seu embuste sem contestação.

Entretanto, acha-se hoje cercado do prestigio do governo e administrando a província essa mesma tão decantada influencia liberal, dispondo de maiores meios ainda que a preterita presidencia para a aquisição de voluntarios; o que tem feito?—Recruta, e recruta á todo o transe! Não se fala mais em voluntarios, cuja moda parece ter cedido; o prestigio proprio e o dos amigos desapareceu, e somente o recrutamento e a palavra do dia!

Aleia das garantias oferecidas pelo governo geral, ampliadas nos guardas nacionaes, o nosso parlamento provincial proporeionou outras para todos os cidadãos que se alistassem nos corpos de voluntarios; nada disto, porém, ha valido, tudo é de balde e nem um pequeno contingente de voluntarios foi ainda organizado pela vice-presidencia.

Como explicar-se semelhante facto? Ha propósito, ou incertez por parte da administração interina?

Porque, em lugar do recrutamento, sempre odioso e vexatorio, não procura a vice-presidencia; por meio desse prestigio tão exaltado por seus corypheos, promover o alistamento voluntario, mais nobre e consentaneo com a guerra de honra em que estamos empenhados?

Existem os meios necessarios para que este alistamento dê resultados satisfactorios; por que razão se o despreza, quando em outras províncias continua-se a emprega-lo com exito?

E inconcebivel que aquelles mesmos que tamanho alarde fazido de sua influencia na administração passada, a ponto de atribuirsem á si tudo o que culto se praticou, mostrem-se hoje indiferentes e apatheticos, quando para leva militar de recursos que, em

todo o tempo, censuraram como incompatible com os principios liberaes que professão.

Se existe essa omnipotente influencia exercida pelos corypheos do progresso, era agora occasião azada de mostrar-se em todo o seu poderio; o recrutamento deveria ter baixa, para abrir espaço aos corpos de voluntarios. Desde, porém, que isto não se realisa, ou ella cifra-se nos elogios de encorajamento que lhe tributam seus parvos admiradores, ou então ha pro-

posito em perseguir-se a populacao da província, por meio do recrutamento.

Tal é a conclusão que legitimamen-

te pode tirar-se do que havemos observado.

O facto é muito saliente e o expoemos à attenção dos que o podem appreciar com imparcialidade.

Do expediente do governo publicado na folha oficial de hontem, consta o offerecimento feito pelo tenente-coronel commandante do batalhão da reserva da capital, em nome da respectiva officialidade, para prestar o serviço que lhe for proprio, dentro da mesma capital.

Em consequencia desse offerecimento, somos informados que ordens terminantes tem partido do commandado do batalhão de reserva aos officiaes e guardas, para que dentro de um prazo limitadissimo apresentem-se convenientemente fardados, alim de prestarem o serviço que a vice-presidencia determinar.

O facto do offerecimento nada teria de estranhavel nesta quadra, em que todos os cidadãos desejão ser utiles ao paiz; entretanto algumas duvidas se nos apresentam à respeito, as quais desejariamos ver esclarecidas.

A guarda nacional da reserva, segundo a lei de sua organização, só pode ser chamada á servico em casos especialissimos e como auxiliar da activa. Isto constitue um direito tanto para o official como para o simples guarda.

Enquanto não se verificarem as condicões legaes para que a reserva entre em servico, não pode ella ser legitimamente coagida á prestar-se.

E este o caso em que nos achamos.

Existe na capital um forte desfalcamento da guarda nacional activa, cujo pessoal pode ser renovado, em ordem á que o servico não se lhe torne demasiadamente oneroso. Este desfalcamento é repartido pelas tropas batallões do municipio.

Ninguem dirá que tales batallões estejam esgotados e que haja necessidade da guarda nacional da reserva para auxilia-los, attento o numero de prazas de cada um delles e o do desfalcamento á que alludimos.

O que exprimem, portanto, as ordens do commandado do batalhão da reserva?

O offerecimento feito em nome

da respectiva officialidade, mesmo quando fosse esta officialidade unica, poderia obrigar aos simples guardas? Supponmos que não; principalmente se entendesse que, no officio donde consta tal offerecimento, não se faz menção alguma do assentimento dos mesmos guardas.

Se, pois, essa parte do batalhão não entrou em linha de conta para o offerecimento do commandante da reserva, e se elle restringe-se aos unicos officiaes, como deprehende-se do of-

ficio citado, mesmo quando não prevalecessem as razões expandidas, entendemos ser fora de propósito a chamada de todo o batalhão para o servico da praia.

Quanto aos officiaes, se algum ha que discorda, tambem não pode ser compelido á servir, em virtude desse offerecimento.

O guarda nacional, soldado ou oficial, só é obrigado a prestar os serviços determinados por lei.

Não sabemos o que decidiu a vice-presidencia à semelhante respeito; mas entendemos que ella não deve nem pode ampliar o offerecimento do commandante do batalhão da reserva, tornando-o extensivo aos simples guardas e officiaes que não o appreviam.

Outras considerações induzimos a fazer, especialmente sobre as ordens para o novo fardamento dos officiaes que reputamos vexatorias, sobre as revistas, reprehensiones em ordem do dia, prisões ordenadas, etc., etc.; a guardamos, porém, outra occasião, esperando que sejam elles modiladas, como é de rigorosa justicia.

O atropello em tales casos, é inopportuno e inadmissivel.

Do *Brasil de Pernambuco* de 6 consta as seguintes notícias do sul, trazidas pelo brigadier Belisário, chegado ao Recife no dia antecedente.

—Devia partir, no dia 27, á bordo de vapor de guerra *Izabel*, com datas de Porto Alegre até 18, de Rio-Grande até 20 e de Santa Catharina até 23.

Em nenhuma daquellas duas cidades da província do Rio-Grande ha-  
veria notícias recentes do teatro da guerra na fronteira da Uruguaiana. As datas de S. Gabriel aleucavam a penas á 10 e as de Bajé á 12.

S. M. o Imperador e Ss. A. o Sr. conde d'Eu e duque de Saxe sahi-  
do no dia 3 de S. Gabriel, e à 3 estavam além do Passo do Rosario, á 11 leguas daquella cidade.

—O *Izabel* da Commercio arre-  
centa:

Toda a tropa com 1.500 guerreiros que

tinha chegado á capital da província estava em marcha para a campanha. So ali ficavam na ultima data o 7º batalhão de voluntarios Paulista, o da guarda nacional da Parahyba e pratas de diversos contingentes de linhas.

—Ao *Echo do Sul* escrevem de Piratiny que no dia 6 marchara da Cangalhão com destino a S. Gabriel o coronel Manoel Lucas de Lima, a frente de uma reunião de 600 homens dos corpos efectivos de Piratiny e Cangussu.

—Ja funcionava um novo correio particular entre Bajé e Pelotas, o qual partiu de ambas as cidades nos dias 1, 3, 9, 13, 20, 21 e 28 de cada

meio.

Lê-se no *Echo*:

—Consta-nos que a S. B. P. Onze de Junho vai exhibir um espectaculo em ovacão a passagem de los Cuevas, cujo producto será applicado para a compra de uma espada de ouro, que sera offerecida ao intrepido chefe da divisão naval no Paraná, general Barroso.

—Para que tal ideia, altamente patriótica, seja levada a effeito, o Sr. Porto Alegre, presidente da sociedade *Onze de Junho*, vai dar principio a uma subscrição para juntar ao produto do spectaculo.

—Louvamos aos iniciadores deste facto patriótico o seu procedimento.

—Na ordem do dia do Sr. ministro da guerra, de 3 do passado, em Gabriel, copiamos o seguinte:

—Ordem do dia n. 5.

—S. Ex. o Sr. ministro da guerra, com viva satisfação comunica ao exercito que junto a povoação da Restauração, na margem direita do Uruguai as 10 1/2 horas da manhã do dia 17 do corrente, um brilhante feito de armas das forças aliadas ao mando do general Flores, presidente da Republica Oriental, e do general argentino Pamero, deu em resultado a completa derrota dos Paraguayos, que daquelle povoação se haviam apossado em numero de 4.000, pouco mais ou menos, e que segundo participações recebidas, no corpo de voluntarios n. 16, pertencente ao exercito imperial e à brigada commandada pelo tenente-coronel Joaquim Rodrigues Coelho Kelly, composta dos 5º e 7º batallões de linha, sob o commando, o 1º do major de infantaria Francisco Antonio Camisão, e o 2º do major tambem de infantaria Herculano Sanches da Silva Pedra, e do 3º corpo de voluntarios da patria, commandado pelo tenente-coronel José da Rocha Galvão, coube gloriosa parte naquelle feito, sustentando com des-  
nodo, brio e verdadeiro valor a arriscada posição que na linha de batalla lhe fôra confiada. Contrangulase S. Ex., em nome de S. M. o Imperador, com o exercito por tão assinalado triunfo, que por fôr combate perio de 3.000 dos

inimigos, precedendo destes mais de 4.000 e deixando prisioneiros 1.200, entre os quais se acha o major Duarte comandante geral da força, e caindo em poder das forças aliadas quatro bandeiras inimigas, cavaleadas e oito carretas, sendo o prejuízo das forças aliadas limitado ao número de 250 entre mortos e feridos, e entre os últimos infelizmente se acha o coronel do 10º de voluntários brasileiros Fidelis Paes da Silva.

“Não pode por ora o governo imperial por falta de circunstâncias informá-lo formar um juizo seguro pelo qual se possa galardar o mérito dos oficiais e praças que mais se distinguiram; e por a coberto da miséria as viúvas e orphões dos que pereceram na defesa de tão santa causa; por isso de novo recomenda S. Ex. a execução das ordens anteriores, afia de que dada qualquer acção, imediatamente os respectivos chefes das forças brasilienses remetam a este ministerio informações minuciosas não só a respeito dos que praticaram actos de bravura, como relativamente às viúvas e orphões dos que falecerem no combate.”

O mesmo Exm. Sr. ministro determina que fique em seu interno vi-

gor, não obstante qualquer outra ordem em contrario, a disposição da ordem do dia n.º 270 de 30 de julho de 1881, que manda cessar a prática de serem as praças de pret do exercito inspecionadas de saúde sem prévia ordem desta secretaria de estado.

Igualmente determina o mesmo Exm. Sr. que quando forem remetidas para as diferentes prisões desta província, presos militares, as autoridades competentes declarem todas as circunstâncias relativas ao crime, sentença dos mesmos presos e data não só da prisão como da em que começaram a cumprir a sentença.

Outros manda publicar para que tenha a devida execução a disposição seguinte:

“Em consequência da necessidade de reforçar o exercito em operações nesta província, não podendo organizar-se a de reserva, ficará o comando da guarnição desta cidade a cargo do Exm. Sr. marechal de campo Francisco Antonio da Silva Bitancourt, comandante nomeado para o mesmo exercito de reserva.”

Em Santa Catharina esteve arribado o Brasil (encouracado), seguindo no dia 16 para o Rio Grande. O Pedro II, depois de ter sido safo das restingas da Barra Velha, cavogou uma pedra no porto da cidade, que brandeava cavernas e indo enterrar-se nas lamas da Praia. Após alguns dias de trabalho, foi outra vez posto à nado.

## GAZETILHA.

Vogar costume.—Terça-feira 10 de outubro, chegou do Recife o vapor Persinunga, trazendo-nos jornais do dia antecedente.

Ultimamente tem sido considerável o alistamento nos escoops de voluntários da Pátria que se estão organizando.

Funcionava o júri da capital.

O Diário de Pernambuco de 6 adianta um dia às notícias que já temos do Rio de Janeiro, sem, contudo, oferecer alguma de importância sobre o teatro da guerra.

Em outra parte publicamos estas

Nomeação.—Está nomeado administrador da mesa de rendas de Mamanguape, criada por lei provincial do anno passado, e organizada pela actual vice-presidencia, o Sr. Dr. Manoel Carlos da Cruz Gouveia, médico e deputado provincial.

A nomeação não deixa de ser um pouco exquisita pela especialidade do nomeado, principalmente quando existem no thesouro e consultado empregados com longa prática do serviço da fazenda, sobre quem poderia recorrer a nomeação, e que incontestavelmente estão mais habilitados para montarem a referida repartição.

Entretanto, como hoje tais considerações, não passam de causas de nona, não é estranhável a nomeação do Sr. Dr. Manoel Carlos, contra a qual, alias, apenas existem os motivos que adduzimos: motivos que não deem de empregar, ao menos nos primeiros tempos, a boa marcha da repartição.

Não se trata de preencher o lugar de administrador vago em uma repartição, onde há empregados praticos no respectivo serviço que auxiliam ao administrador, caso seja leigo na matéria; mas de montar uma repartição relativamente às viúvas e orphões dos que falecerem no combate.

O mesmo Exm. Sr. ministro de-

termina que fique em seu interno vi-

gor, não obstante qualquer outra ordem em contrario, a disposição da ordem do dia n.º 270 de 30 de julho de 1881, que manda cessar a prática de serem as praças de pret do exercito inspecionadas de saúde sem prévia ordem desta secretaria de estado.

Igualmente determina o mesmo Exm. Sr. que quando forem remetidas para as diferentes prisões desta província, presos militares, as autoridades competentes declarem todas as circunstâncias relativas ao crime, sentença dos mesmos presos e data não só da prisão como da em que começaram a cumprir a sentença.

Outros manda publicar para que tenha a devida execução a disposição seguinte:

“Em consequência da necessidade de reforçar o exercito em operações nesta província, não podendo organizar-se a de reserva, ficará o comando da guarnição desta cidade a cargo do Exm. Sr. marechal de campo Francisco Antonio da Silva Bitancourt, comandante nomeado para o mesmo exercito de reserva.”

Em Santa Catharina esteve arribado o Brasil (encouracado), seguindo no dia 16 para o Rio Grande. O Pedro II, depois de ter sido safo das restingas da Barra Velha, cavogou uma pedra no porto da cidade, que brandeava cavernas e indo enterrar-se nas lamas da Praia. Após alguns dias de trabalho, foi outra vez posto à nado.

Vogar costume.—Terça-feira 10 de outubro, chegou do Recife o vapor Persinunga, trazendo-nos jornais do dia antecedente.

Ultimamente tem sido considerável o alistamento nos escoops de voluntários da Pátria que se estão organizando.

Funcionava o júri da capital.

O Diário de Pernambuco de 6 adianta um dia às notícias que já temos do Rio de Janeiro, sem, contudo, oferecer alguma de importância sobre o teatro da guerra.

Em outra parte publicamos estas

do S., atravessando o Tamira até o palácio de Cristal.

“Como a noite estava fechada, foi impossível aos espectadores seguir mais longe esta interessante ascenção que, segundo parece, ha resolvido finalmente o grande problema da navegação aérea.

“Estará, porém, resolvido este problema? Assim o pensamos pelo menos; e para ficarmos inteiramente convencidos, esperamos com impaciencia novas experiências, anuncia das para estes dias.”

**Em Mato Grosso.**  
2º batalhão de artilharia, 17 e 57 de voluntários. 1.500

32.984

**Passageiros.**—O vapor Parahyba trouxe para este porto os Srs. Padre Feliz H. do Rego, M. M. Camacho, José J. Roiz da Cunha, José d'Azevedo Silva, Victorino J. Raposo, Joaquim Pereira J. A. B. Meira, e Martisca.

Veio dos portos do Norte o vapor Mamanguape o Sr. Raymundo Antônio Cordeiro.

O vapor Oyapock trouxe dos portos do Sul os Srs. Dr. Francisco José Rabello, Manoel M. de Moraes, José Pacheco de Aragão, Luiz William, Antônio R. da Costa Mattos, capitão Marcellino Daniel de Carvalho, e Luiz do Rego Toscano de Brito Junior.

Os generais Flores e Caldwell, no dia 20 dirigiram mudas de intimação

ao coronel Antonio Estigarribia para render-se com a força ao seu mando, sob garantia de conservação das vias, e o trato correspondente a prisioneiros de guerra; servio de parlementario um tenente paraguaio prisioneiro no combate depois deferido, voltando duas horas depois com a contestação, na qual se lia: Que em nenhumas das instruções dadas pelo presidente da republica prescrevia o render-se ao inimigo; e que ao contrario tinha ordem para pelejar até suceder em defesa dos sagrados direitos da pátria e da integridade das repúblicas do Prata; e por conseguinte não aceitava proposição de nenhum classe.

Exercito brasileiro.—Era no Echo do Sul de 17 do passado:

Um distinto patriota, amigo nosso residente em Pelotas, obsequiou-nos com a seguinte exactissima relação das forças brasileiras que operam contra o Paraguai:

**Exercito brasileiro em operações no Rio da Prata na Colômbia, esquadra e guarda.**

A la esquerda do 1º regimento de artilharia a cavalo, 1º e 3º batalhões de dita e corpo de engenheiros. 1.163

4º batalhão de infantaria de linha, sendo 1º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º. 7.633

44 ditas, idem de voluntários da patria, sendo 2º, 3º, 4º,

5º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 20º, 21º, 22º, e 2º companhias de zinavos batianhos. 7.211

4º corpos de cavalaria ligeira, 2º, 3º, 4º e 5º. 4.300

Cavalaria da guarda nacional. 1.500

Cavalaria de voluntários do Oyapock 45 passageiros, a família do general Netto. 4.400

4º batalhão da guarda nacional da corte. 300

20.513

No Rio Grande do Sul.

A la direita do 1º regimento de artilharia a cavalo, e o 4º de artilharia c/ 45 artifícies. 635

Tres batalhões de linha, o 2º, 10º e o 22º. 1.600

Dezoito ditas de voluntários da patria, sendo 1º, 3º, 7º, e 8º, 18º, 19º, 23º, 25º, 26º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º e 35º, e zinavos batianhos. 10.430

Trinta e cinco corpos provisórios de cavalaria da guarda nacional. 14.000

Corpos de João N. da Silva Tavares, Vasco Farinha, Antônio Soares, Lucas de Lima e o quadro do Mustardox (guarda nacional de cavalaria). 2.000

Corpo de Santa Catharina de

400

guarda nacional.....

2º batalhão de guardas nacionais da Paraíba e Paraná; 4º dito do Porto-Alegre, 2º dito do Rio-Grande, 3º de S. Borja, 4º da Uruguaiana, dito da Bahia, dito do Maranhão e secção de Pelotas ..... 3.100

32.984

54.297

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

1.500

# BANCO — UNIÃO, DO PORTO.

CAPITAL 5,000 CONTOS.

## SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

PARA FORMAÇÃO DE CAPITAES, RENDAS, DOTES, ISENÇÃO DO SERVIÇO  
D'ARMAS, PENSÕES, ETC., ETC.

Autorizado por decreto de 5 de agosto de 1863.

E DEBAIXO DA PROTECÇÃO DE

S. M. FIDELISSIMA EL REI O SENHOR D. LUIZ I.

NÚMERO DOS SOCIOS ATÉ HOJE, 28 DE FEVEREIRO DE 1863—8,719.

CAPITAL SUBSCRIPTO ATÉ ESTE DIA—3,020:495\$000.

INSCRIÇÕES COMPRADAS E DEPOSITADAS NA SUA CAIXA FILIAL EM LISBOA  
— 4,886:520\$400 NOMINAIS.

### DIRECTORES.

JOSÉ DE ALMEIDA CAMPOS JUNIOR—JOSÉ DA SILVA MACHADO—J.

M. VAN DER NIEPOOR.

NO PORTO—Século da Boa, no mesmo Banco.  
EM LISBOA—Na Caixa Filial do mesmo Banco.  
RUA DE S. FRANCISCO N. 31.

### PROSPECTO.

A vantagem das caixas económicas, onde pessoas menos favoridas de fortuna possam depositar as suas pequenas economias, é já reconhecida em todos os países onde esta ordem de estabelecimentos não é uma novidade.

A facilidade, porém, de retirar a quantia depositada em qualquer ocasião, a obrigação de a restituir aos herdeiros do depositante em caso de morte, faz que o juro que d'ahi se pode receber, seja demasiadamente mesquinho em relação ao que hoje oferece a nova instituição de caixas económicas com o título de SEGUROS DE VIDAS EM MUTUALIDADE.

Esta instituição, já há muito conhecida em Espanha, tem dado resultados tais, que não haverá pessoa alguma que bem os considere, que deixe de concorrer anualmente com maior ou menor quantia para este efeitos, que pelas condições que o regem dá aos depositantes um lucro certo, superior àquele que se pode obter com igual quantia na mais vantajosa especulação, e sem ficar sujeito de modo algum a eventualidades.

O BANCO UNIÃO, DO PORTO, reconhecendo a necessidade d'uma destas instituições em Portugal, e em conformidade com os seus estatutos, acaba de estabelecer uma secção de SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA, assente sobre as mesmas bases em que tão solidamente se vêem constituídos idênticos estabelecimentos, n'outros países, havendo porém a notar que as pessoas que subscreverem no BANCO UNIÃO, tem a esperar ainda maiores vantagens do que as obtidas pelos seguros feitos nas companhias espanholas, porque sendo igual o sistema de subscrição e liquidação e estando no nosso país sujeito às mesmas condições higiênicas, n'este caso ha de favor dos depositantes a diferença dos fundos portugueses em que são empregados todos os capitais, orque estando estes mais baratos do que os espanhóis, dão forçadamente em resultado um juro superior.

Os benefícios dos SEGUROS DE VIDA EM MUTUALIDADE são innumeraíveis, e effetivamente se pode dizer que não ha individuo à quem não convenha segurar-se com maior ou menor quantia.

O homem abastado pode, por um capricho da sorte, ver perdida a sua fortuna e com ella o futuro de seus filhos; mas se elle, p'ra previdente, lhes tiver segurado a sua vida nos tempos de prosperidade, dispensando para o grande cofre uma quantia anual ou unica, irão elles mais tarde receber um capital que lhe assegurará uma existência tranquila.

Aquelle que não tem mais que os rendimentos de seu trabalho, mas que pode, ainda que com algum sacrifício, dispensar uma pequena parte delles, segurando a sua vida, e mesmo a de cada um dos membros de sua família, achará mais tarde quando a idade ou as doenças o privarem de trabalhar, a recompensa desse rendimento que lhe dará uma docente subsistência.

O que que deseja obter um dote para suas filhas quando estas cheguem a idade de casar-se, tem ainda aqui um grande meio para o conseguir, dispensando anualmente uma pequena quantia, que dará grandes resultados em 20 ou 25 anos, se as fizer notar no numero dos subscriptores logo depois do seu nascimento.

Um pedrinho que queira favorecer um astilho, uma pessoa que tenha sucessão iligitima, que deseje beneficiar sem prejuizo de seus filhos ou parentes, tem ainda este grande meio para levar a efecto o seu intento.

No mesmo modo se podem obter os recursos necessários para livrar um filho do recrutamento, etc., etc.

Finalmente, por meio de um seguro em qualquer das combinações do BANCO UNIÃO, o pai da família, poderá em poucos annos, e com insensíveis desembolços, formar para seus filhos um capital ou renda com que atender aos gastos de sua carreira, costear-lhes um estabelecimento, remunerar o serviço militar, formar-lhes dotes, n'uma palavra preparar a sua futura sorte.

O sacerdote, o advogado, o empregado, o artista, o militar, tanto o rico como o humilde artista, encontram no BANCO UNIÃO, uns, o meio de aumentar a sua fortuna; outros, o recurso mais eficaz para se proporcionarem uma desançada velhice, por meios de pequenas economias, que guardadas em seu poder, ficariam improductivas e toda a classe de riscos.

De bem se comprehender isto, é muito ver que na mesma apathia h'cio.

dades diferentes e que, na vontade do subscriptor está alistar-se n'uma ou n'outra. Vamos agora como podem variar as condições sociais.

1.º Com perda de capital e lucros, por morte do segurado; isto quer dizer que morrendo o segurado, todas as entradas feitas e os lucros correspondentes revertem a favor dos outros segurados.

2.º Com perda do capital sómente. N'este caso, ainda quando morra o segurado, fica para seus herdeiros o lucro proveniente do capital com que entrou. As suas entradas revertem a favor dos outros socios.

3.º Com perda de lucros sómente. Diz-se quando por morte do segurado, os herdeiros recebem, na época da liquidação, a somma das entradas que o subscriptor tiver feito, revertendo os lucros a favor dos outros socios.

Está claro que no primeiro caso se correm maiores riscos, mas, por isso mesmo, os lucros são muito maiores do que nos outros casos.

### EXEMPLOS FUNDADOS EM CALCULOS.

Suponha que quiser para seu filho menor de um anno um capital de 9,000\$, para quando tenha idade de 25 annos, basta subscrever anualmente com a quantia de 20\$000, que tem a ser menos de 33 réis por dia. Se desejar dobrado capital também a subscrição será dobrada, de maneira que a subscrição e o resultado estão sempre na mesma proporção.

O dote de 5,000\$, para quando chegar à idade de 30 annos uma menina que tem 5, pode formar-se com a subscrição anual de 75\$ ou 200 rs. diarios, que se gastam em qualquer capricho.

Uma pessoa de 30 annos que quiser formar para quando chegar aos 50, um capital de 10,000\$, conseguil-o-ha com a quantia de 60\$ annuaes, que se terão subtraíndo à gastos superfluos e talvez prejudiciais.

Poderiam reproduzir-se infinitamente exemplos desta classe, com a applicação da tabella para a formação de capitais.

Falta só demonstrar, continuando o mesmo exemplo, a facilidade com que qualquer pode formar uma considerável renda vitalícia por meio de uma serie de seguros.

Por exemplo, uma pessoa de 30 annos que subscreva por 5 annos a pagar 100\$ annuaes. No anno seguinte faz outra subscrição igual à anterior, no seguinte outra, e assim successivamente até ter feitas 5 subscrições nos 5 primeiros annos.

Ao chegar ao sexto perceberá o importe da 4.ª subscrição que fez, que deverá importar em 860\$: dos quais separará 100\$ para a 6.ª subscrição que faça, e 400\$ para as outras 4 que tem em curso, e ainda lhe restam 360\$. No segundo anno liquidada a 2.ª subscrição e faz a 7.ª com o mesmo resultado que a anterior; e continuando o mesmo sistema obtém annualmente uma renda líquida que poderá chegar até 700\$ annuaes quando chegue a idade avançada, e isto sem ter desembolcado nem expôr-se a perder mais capital que 1,500\$.

Outro meio para obter uma renda vitalícia é fazer uma subscrição de entrada única, por exemplo de 300\$ por 25 annos, e fazer igual subscrição por 4 annos seguidos e no fim de cada quinquenio receber os lucros e deixar ficar o capital para o seguinte quinquenio. Desta forma vem a liquidar um quinquenio todos os annos até acabar o prazo da ultima subscrição, expondo igualmente só um capital da 1,500\$000.

Exemplos praticos poderiam citar-se em apoio destes cálculos, que de passagem confirmam a veracidade em que se fundam.

A vista dos resultados que se acabam de mencionar não haverá pessoa alguma por diminutos que seja em seus recursos, que não possa aspirar a um melhor futuro, e subir alguns grãos a escala social.

A economia já não é a moeda preciosamente escondida pelo avarento, que permanece inalterável não se lhe aggregando outra moeda; debaixo da forma do SEGURO SOBRE A VIDA, a economia é o grão de trigo que depositado em boa terra, germina, cresce e produz na espiga uma multidão de grãos, que por uma só vez se estendem e multiplicam até ao infinito.

Os unanimes elogios com que em todos os países são recebidas as sociedades de seguros, os maravilhosos resultados que produzem, e a facilidade com que as combinações do BANCO UNIÃO se adaptam a todas as necessidades da vida, desvaneçendo quantas objecções podem oppôr-se à economia praticada desta forma; fazem que só uma censurável apathia possa ser obstáculo para aproveitar este poderoso elemento de riqueza.

As subscrições podem fazer-se em qualquer época do anno, por pessoas que não estejam incapacitadas para contratar, e em cabeca de individuos de ambos os sexos, qualquer que seja a sua idade.

Uma mesma pessoa pode ser ao mesmo tempo subscriptor e segurado.

A duração do seguro é sempre por annos completos, a contar do 1.º de janeiro seguinte à época em que se faz o pagamento da primeira annuidade.

A duração dos seguros é de 5 a 25 annos, e as liquidações de 5 a 5 annos.

Todos os seguros são rescindíveis, á vontade do subscriptor, em cada uma das épocas marcadas para a liquidação, na qual com a previa apresentação de documentos justificativos, perceberá o capital imposto e correspondentes lucros.

As imposições podem fazer-se de duas maneiras: de uma só vez para todo o tempo que dure o seguro, ou por annuidades iguais entre si.

O minimo das entradas é de 5\$, e dali para cima os seus multiplos.

Ao tempo de assinar a apólice paga o subscriptor os 5\$ por cento sobre o total da sua subscrição, e 500 rs. pelo importe das apólices.

Estes direitos são propriedade da administração; que os destine para cobrir os gastos do seu serviço.

Uma subscrição de dez mil réis annuaes, por vinte cinco annos, tem a pagar treze mil réis.

As pessoas que quiserem subscrever para uso util e acreditado establecerão, ou obter informações sobre o modo e forma de tais transações, queiram dirigir-se nesta cidade ao Sr. João Rodolpho Gomes.

Tip. do Tempo, rua das Trincheiras n.º 3.

MUT